



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 518/2016

De 04 de novembro de 2016

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas com as atividades das Secretarias Municipais.

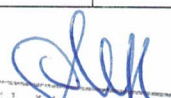
FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE TCE	VALOR R\$
76	12.306.0004.2.036/339030	Manutenção das Atividades com a Alimentação Escolar	147	48.000,00
98	12.361.0003.2.031/339039	Manutenção das Atividades com o Ensino Fundamental	101	9.000,00
106	12.361.0003.2.032/339030	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	101	10.000,00
111	12.361.0003.2.032/339036	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	145	15.000,00
255	10.302.0006.2.046/339039	Manutenção das Atividades com a Unidade Municipal Dona Jupira	102	20.000,00
257	10.302.0006.2.046/339048	Manutenção Atividades Unidade de Saúde Dona Jupira	102	40.000,00
306	10.305.0013.2.102/319011	Manutenção das Atividades com a Vigilância Epidemiológica	102	5.000,00
308	10.305.0013.2.102/319013	Manutenção das Atividades com a Vigilância Epidemiológica	102	2.000,00
350	26.782.0010.2.054/339039	Manutenção das Atividades dos Serv. Mun. de Estradas e Rodagens	100	50.000,00
371	18.542.0008.1.043/449051	Const. Reforma Ampliação de Aterro Sanitário.	100	15.000,00
419	08.244.0012.2.096/339030	Manutenção Programa Gestão Bolsa Família.	129	10.000,00
451	08.244.0016.2.106/339032	Manutenção de Concessão Benefícios Eventuais Auxílio financeiro	100	10.000,00
493	27.813.0005.2.044/319011	Manut. das Atividades com a Secret. de Esporte Lazer, Cultura e Turismo	100	6.000,00
494	27.813.0005.2.044/319013	Manut. das Atividades com a Secret. de Esporte Lazer, Cultura e Turismo	100	600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				240.600,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES****Poder Executivo****Estado de Minas Gerais****CNPJ: 01.613.129/0001-38**

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE TCE	VALOR R\$
34	04.129.0001.1.007/449052	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Sorteio.	100	5.000,00
96	12.361.0003.2.031/339030	Manutenção das Atividades com o Ensino Fundamental	147	25.000,00
107	12.361.0003.2.032/339030	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	145	15.000,00
108	12.361.0003.2.032/339030	Manutenção das Atividades com o Transporte Escolar.	147	1.000,00
112	12.361.0003.2.032/339036	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	147	1.000,00
116	12.361.0003.2.032/339039	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	147	1.000,00
130	12.365.0002.1.003/449052	Aquisição de Equip. e Mobiliário para Reap. Do Ensino Infantil.	101	19.000,00
132	12.365.0002.1.003/449052	Aquisição de Equip. e Mobiliário para Reap. do Ensino Infantil.	147	20.000,00
235	10.302.0006.1.006/449052	Aquisição Veic. e Equip. para Reap. da Unidade Municipal de Saúde.	102	15.000,00
289	10.304.0013.2.103/319004	Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária.	102	1.000,00
291	10.304.0013.2.103/319011	Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária.	102	1.000,00
293	10.304.0013.2.103/319013	Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária.	102	200,00
295	10.304.0013.2.103/319016	Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária.	102	200,00
297	10.304.0013.2.103/339030	Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária.	102	2.000,00
299	10.304.0013.2.103/339036	Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária.	102	1.000,00
301	10.304.0013.2.103/339039	Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária.	102	5.000,00
321	04.122.0001.2.021/319004	Manutenção com as Atividades com a Secretaria Municipal de Obras.	100	2.000,00
325	04.122.0001.2.021/339014	Manutenção das Atividades com a Secretaria Municipal de Obras	100	2.400,00
359	15.452.0010.1.019/449051	Construção e Reformas de Praças Públicas	100	15.000,00
363	16.482.0010.1.037/449051	Construção e Reformas de Casas Populares	100	10.000,00
365	17.511.0009.1.012/449051	Construção e Reformas de Módulo Sanitário.	100	32.800,00
367	17.512.0009.1.010/449051	Construção e Conservação de Sistemas de Esgoto Sanitário	100	12.000,00
369	17.512.0009.1.011/449051	Construção e Conservação de Redes Pluviais e Fluviais	100	10.000,00
375	24.722.0005.1.021/449052	Construção e Conservação de Torres de TV.	100	5.000,00
377	25.752.0010.1.018/449051	Construção e Reforma de Redes de Energia Elétrica	100	10.000,00
381	26.782.0010.1.009/449051	Construção e Reformas de Pontes e Bueiros.	100	19.000,00


Geraldo Lúcio de Lima Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

422	08.244.0012.2.096/449052	Manutenção do Programa Bolsa Família.	129	5.000,00
453	08.244.0016.2.106/339032	Manutenção de Conc. de Benefícios Eventuais Auxílio financeiro.	129	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				240.600,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 04 de novembro de 2016.



GERALDO LÚCIO DE LAIA SOUZA
Prefeito Municipal